



# Instituto de Previdência Municipal de Limeira/SP

**IPML**

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026**

**data base: 31/07/2025**

**data focal: 31/12/2025**

Limeira  
09/03/2026

## ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo .....	4
1.2. Conteúdo .....	4
2. Relatório Estatístico .....	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário .....	5
2.1.1. Servidores Ativos .....	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	11
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	11
2.2.1. Servidores Ativos .....	13
2.2.2. Servidores Aposentados.....	15
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	15
2.2.3. Pensionistas.....	17
3. Nota Técnica Atuarial.....	17
3.1. Condições de Elegibilidade.....	18
3.1.1. O Plano de Benefícios.....	18
3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria .....	18
3.1.3. Aposentadoria por Idade:.....	20
3.1.4. Aposentadoria por Invalidez: .....	20
3.1.5. Abono Anual (13º salário): .....	20
3.1.6. Pensão por Morte:.....	20
3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor.....	20
3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	20
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	20
3.2.1. Tábuas Biométricas.....	20
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas.....	21
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos .....	21
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial.....	21
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria .....	21
3.2.6. Composição do Grupo Familiar .....	22
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses.....	22
3.3. Custeio Administrativo.....	22
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo.....	22
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo .....	22
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo ....	23
3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo .....	23
3.5. Regimes Financeiros .....	23
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa .....	23
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
3.5.3. Regime de Capitalização.....	24
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado .....	24
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	25
3.6.1. Anuidade Certa .....	25
3.6.2. Anuidade Simples.....	25
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes .....	25
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos .....	26
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	26
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos .....	27
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	27
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	28
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	29
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	29
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores .....	29
3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez .....	29

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	30
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial .....	30
3.16. Parâmetros de Segregação de Massas.....	30
3.17. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços .....	30
3.17.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço .....	31
3.17.2. A Construção da Tábua de Serviço.....	31
3.18. Glossário e Simbologias .....	32
3.19. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	33
3.19.1. Pressupostos Legais Básicos: .....	33
3.19.2. Premissas financeiro-atuariais .....	33
4. Avaliação Atuarial.....	34
4.1. Introdução.....	34
4.2. Resultados.....	34
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	34
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual - Plano Financeiro .....	35
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual - Plano Previdenciário.....	37
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio .....	39
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	39
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	41
5. Anexos.....	45

## 1. Introdução

A **Avaliação Atuarial 2026** foi elaborada com a base de dados posicionada em **31 de julho de 2025** e a data focal das projeções atuariais posicionada em **31 de dezembro de 2025**.

### 1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Limeira – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

### 1.2. Conteúdo

O município de Limeira possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

## 2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Limeira existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**, teve sua data de corte definida em **1º de maio de 2010**. De forma que todos os servidores ativos que foram admitidos posteriormente a essa data, bem como todos os servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data constituirão o Plano Previdenciário e os servidores ativos que foram admitidos anteriormente à data de corte dos Ativos, bem como os servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente a data de corte, comporão o Plano Financeiro.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do Plano Previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o Plano Financeiro.

## 2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de julho de 2025**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
4.253	1131	196	5.580

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	3.507	62,85%	44,09	4.313,53	15.127.554,96	54,31%	3.983
Ativos Especial	746	13,37%	44,51	7.720,38	5.759.400,24	20,68%	970
<b>Ativos</b>	<b>4.253</b>	<b>76,22%</b>	<b>44,16</b>	<b>4.911,11</b>	<b>20.886.955,20</b>	<b>74,98%</b>	<b>4.953</b>
<b>Inativos</b>	<b>1.327</b>	<b>23,78%</b>	<b>65,60</b>	<b>5.251,08</b>	<b>6.968.184,17</b>	<b>25,02%</b>	<b>690</b>
Aposentados	1.131	20,27%	65,64	5.543,90	6.270.154,92	22,51%	690
Pensionistas	196	3,51%	65,40	3.561,37	698.029,25	2,51%	0
<b>Total</b>	<b>5.580</b>	<b>100,00%</b>	<b>49,26</b>	<b>4.991,96</b>	<b>27.855.139,37</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.643</b>

A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 2. Composição da População Estudada.**



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



### 2.1.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Previdenciário**.

#### 2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	4.253
Idade Média.....	44,16
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	61,67
Remuneração Média.....	4.911,11
Soma das remunerações .....	20.886.955,20

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **17,50 anos** ao Sistema Previdenciário

Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	1.052	24,74%	3.201	75,26%	4.253
Média Tempo Anterior RGPS	4,50	26,65%	4,07	73,35%	4,28
Média Tempo Anterior RPPS	0,86	26,08%	0,80	73,92%	0,83
Média Tempo Anterior	5,36	26,56%	4,87	73,44%	5,11
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	7,69	22,50%	8,70	77,50%	8,19
Média Tempo Total	13,05	24,00%	13,57	76,00%	13,31
Salário Médio	5.126,43	-	4.840,35	-	4.911,11
Folha de Pagamento	5.393.007,48	25,82%	15.493.947,72	74,18%	20.886.955,20

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

**Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

**Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	27,33
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25,93
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	64,81
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,93
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	63,78
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	59,77

### 2.1.2. Servidores Aposentados

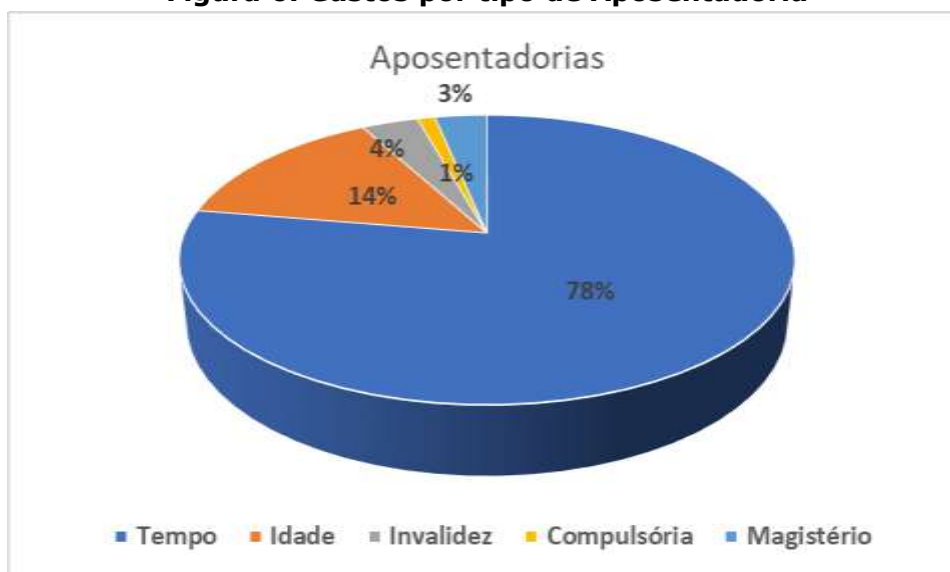
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

**Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
4.868.260,71	905.249,59	222.343,52	69.731,47	204.569,63

Observa-se no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por idade, por invalidez, em seguida pelas aposentadorias do Magistério e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

**Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria**



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

**Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período**

	2025	2026	Aumento
Tempo	R\$ 4.566.446,79	R\$4.868.260,71	6,61%
Idade	R\$ 832.263,95	R\$905.249,59	8,77%
Invalidez	R\$ 216.780,20	R\$222.343,52	2,57%
Compulsória	R\$ 64.522,32	R\$69.731,47	8,07%
Magistério	R\$ 183.927,08	R\$204.569,63	11,22%

É possível observar crescimento no montante de benefícios de aposentadoria no exercício anterior.

### 2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

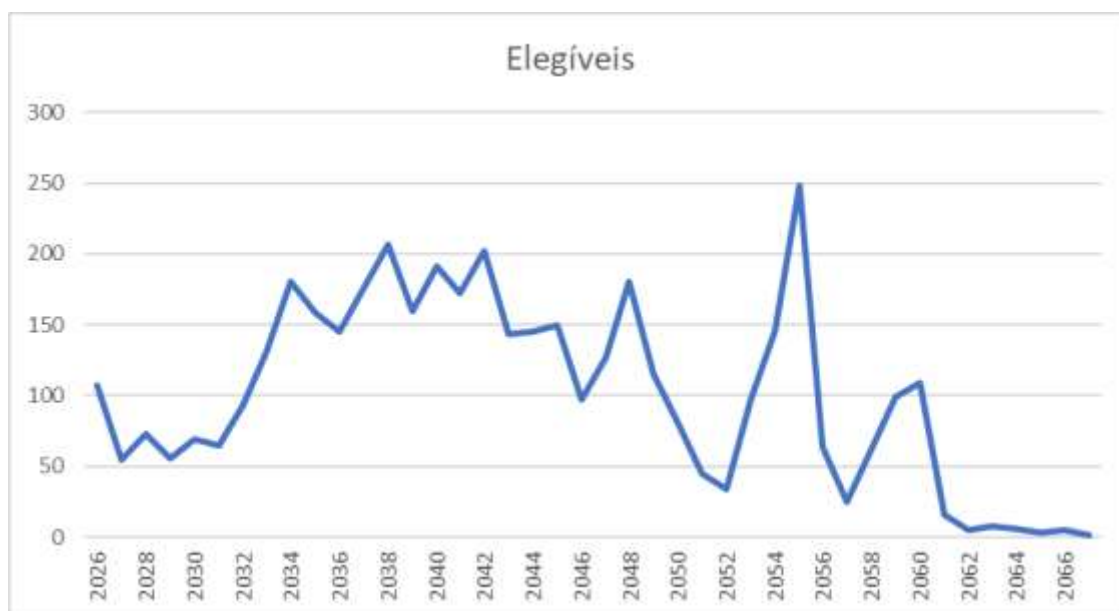
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2026	107	537.775,92
2027	55	229.982,99
2028	73	385.370,74
2029	56	294.546,56
2030	69	363.499,55
2031	65	344.662,42
2032	94	484.235,91
2033	131	589.979,12
2034	180	665.625,48
2035	159	695.643,69
2036	145	718.139,17
2037	176	824.101,63
2038	207	1.036.825,96
2039	160	747.717,30

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2040	191	820.133,73
2041	172	764.378,92
2042	202	890.167,61
2043	143	706.728,20
2044	145	716.105,56
2045	150	784.921,07
2046	97	501.459,10
2047	127	688.377,66
2048	180	1.226.539,41
2049	115	758.849,47
2050	81	569.863,51
2051	45	202.447,32
2052	34	187.938,27
2053	97	378.640,15

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2054	146	567.118,14
2055	248	824.727,70
2056	64	196.615,16
2057	25	87.531,61
2058	62	230.073,59
2059	99	460.797,26
2060	109	363.320,56
2061	16	45.709,67
2062	5	12.715,13
2063	8	21.455,53
2064	6	17.345,66
2065	3	8.532,19
2066	5	12.086,78
2067	1	2.437,76

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. No primeiro ano encontram-se os segurados que obterão os requisitos para a aposentadoria no presente exercício e aqueles que já obtiveram os requisitos nos anos anteriores.

**Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **30 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2067**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

#### 2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	1.131
Idade Média .....	65,64
Provento Médio .....	5.543,90

Soma dos Proventos ..... 6.270.154,92

### 2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

#### 2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	196
Idade Média .....	65,40
Pensão Média .....	3.561,37
Soma das Pensões .....	698.029,25

### 2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de julho de 2025**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.671	960	239	2.870

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



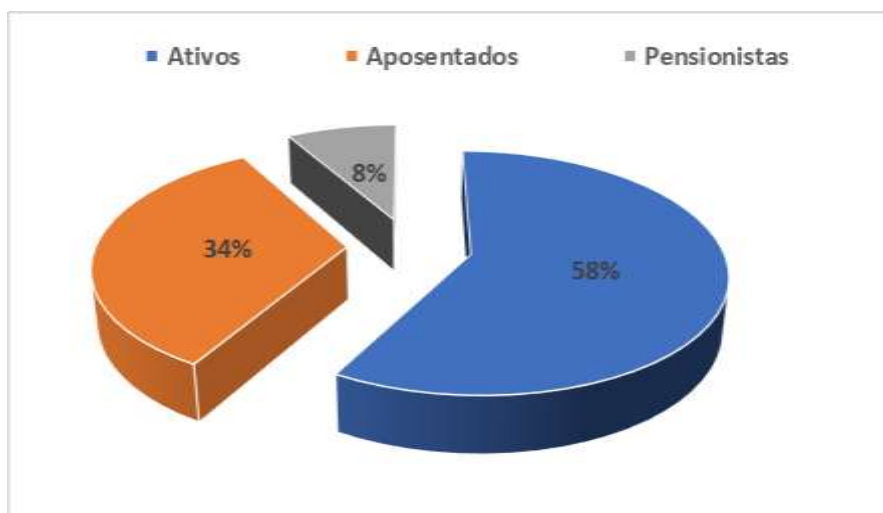
A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.318	45,92%	52,32	6.556,36	8.641.277,71	44,86%	1.475
Ativos Especial	353	12,30%	50,54	8.665,29	3.058.845,87	15,88%	424
<b>Ativos</b>	<b>1.671</b>	<b>58,22%</b>	<b>51,94</b>	<b>7.001,87</b>	<b>11.700.123,58</b>	<b>60,74%</b>	<b>1.899</b>
<b>Inativos</b>	<b>1.199</b>	<b>41,78%</b>	<b>66,11</b>	<b>6.307,77</b>	<b>7.563.017,18</b>	<b>39,26%</b>	<b>639</b>
Aposentados	960	33,45%	65,90	6.916,63	6.639.961,06	34,47%	639
Pensionistas	239	8,33%	66,95	3.862,16	923.056,12	4,79%	0
<b>Total</b>	<b>2.870</b>	<b>100,00%</b>	<b>57,86</b>	<b>6.711,90</b>	<b>19.263.140,76</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.538</b>

A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 10. Composição da População Estudada.**



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



## 2.2.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Financeiro**.

### 2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.671
Idade Média.....	51,94
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,53
Remuneração Média.....	7.001,87
Soma das remunerações .....	11.700.123,58

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **7,59 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	449	26,87%	1.222	73,13%	1.671
Média Tempo Anterior RGPS	5,87	38,14%	3,50	61,86%	4,68
Média Tempo Anterior RPPS	0,86	21,81%	1,13	78,19%	1,00
Média Tempo Anterior	6,73	34,82%	4,63	65,18%	5,68
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	22,97	28,56%	21,12	71,44%	22,05
Média Tempo Total	29,70	29,77%	25,75	70,23%	27,73
Salário Médio	8.315,71	-	6.519,12	-	7.001,87
Folha de Pagamento	3.733.753,72	31,91%	7.966.369,86	68,09%	11.700.123,58

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

**Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

**Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	19,22
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	20,17
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	63,14
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	59,11
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,33
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	56,34

### 2.2.2. Servidores Aposentados

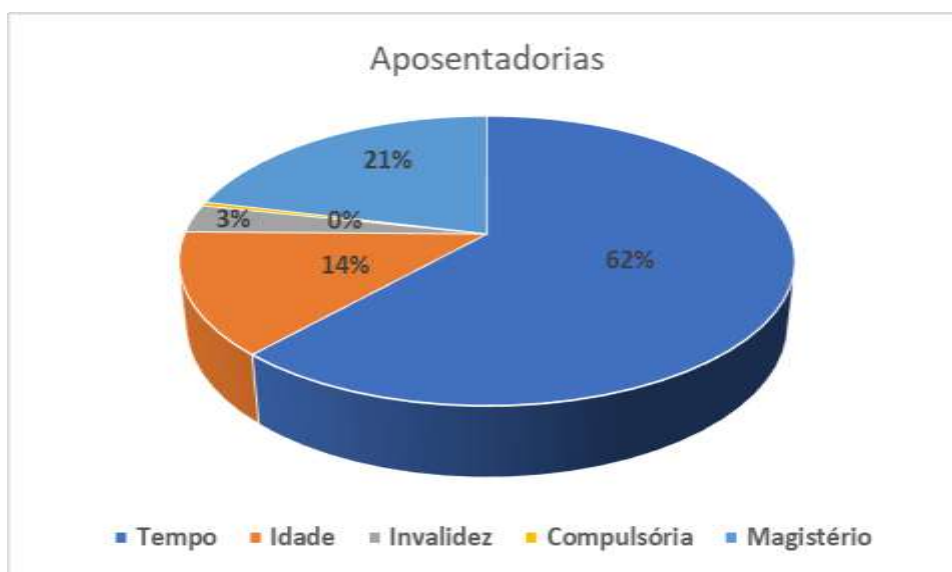
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

**Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
4.072.687,50	899.360,84	206.312,34	29.259,14	1.399.910,87

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido das aposentadorias do Magistério, aposentadoria por idade, por invalidez e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

**Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria**



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

**Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período**

	2025	2026	Aumento
Tempo	R\$ 3.523.243,79	R\$4.072.687,50	15,59%
Idade	R\$ 838.343,04	R\$899.360,84	7,28%
Invalidez	R\$ 210.153,00	R\$206.312,34	-1,83%
Compulsória	R\$ 26.321,80	R\$29.259,14	11,16%
Magistério	R\$ 1.014.070,31	R\$1.399.910,87	38,05%

É possível observar considerável crescimento no montante de benefícios de aposentadoria no exercício anterior.

### 2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

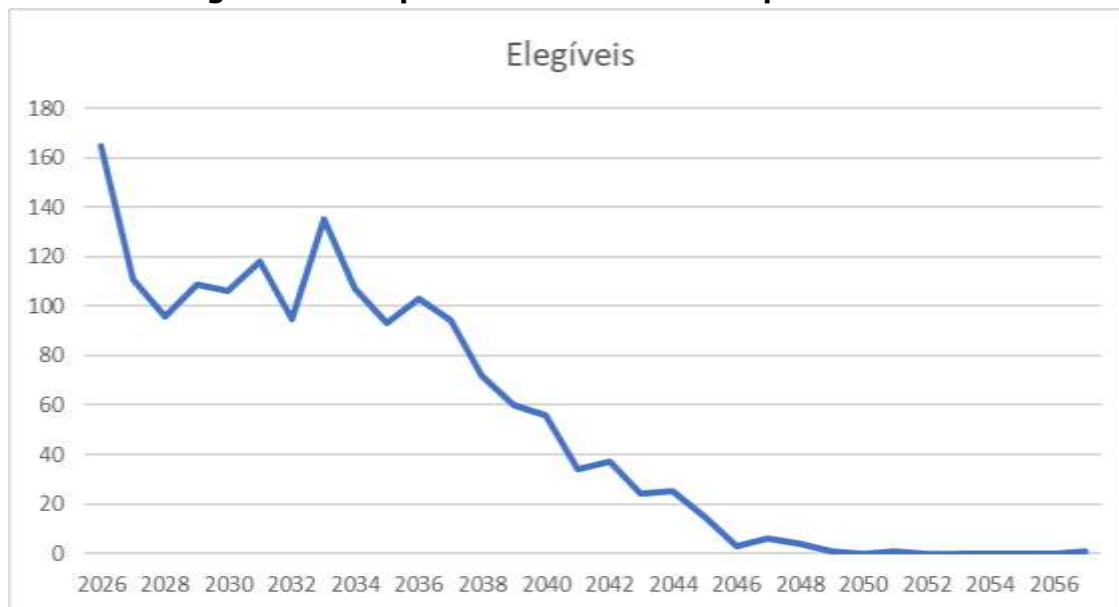
A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2026	165	1.346.249,69	2037	94	608.087,50	2048	4	23.291,28
2027	111	945.206,44	2038	72	398.333,65	2049	1	2.014,38
2028	96	708.386,69	2039	60	347.630,34	2050	0	0,00
2029	109	920.000,38	2040	56	332.076,99	2051	1	8.518,20
2030	106	766.022,23	2041	34	211.360,02	2052	0	0,00
2031	118	843.913,12	2042	37	252.399,18	2053	0	0,00
2032	95	618.791,92	2043	24	150.092,48	2054	0	0,00
2033	135	932.119,78	2044	25	156.716,91	2055	0	0,00
2034	107	589.453,00	2045	15	112.671,99	2056	0	0,00
2035	93	617.384,35	2046	3	15.935,58	2057	1	2.348,71
2036	103	652.019,79	2047	6	45.638,08			

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. No primeiro ano encontram-se os segurados que obterão os requisitos para a aposentadoria no presente exercício e aqueles que já obtiveram os requisitos nos anos anteriores.

**Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo, com o volume de aposentadorias diminuindo até o ano de **2057**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

### 2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	960
Idade Média .....	65,90
Provento Médio .....	6.916,63
Soma dos Proventos .....	6.639.961,06

### 2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

#### 2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	239
Idade Média .....	66,95
Pensão Média .....	3.862,16
Soma das Pensões .....	923.056,12

### 3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

### **3.1. Condições de Elegibilidade**

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

#### **3.1.1. O Plano de Benefícios**

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir apresentam-se os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

#### **3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria**

**1º - REGRA** - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**2º - REGRA** – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**3º - REGRA** - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;

- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

**4º - REGRA** - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**5º - REGRA** - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

**6º - REGRA** - Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**7º - REGRA** - Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**8º - REGRA** - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

### **3.1.3. Aposentadoria por Idade:**

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

### **3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:**

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

### **3.1.5. Abono Anual (13º salário):**

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

### **3.1.6. Pensão por Morte:**

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

### **3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor**

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

### **3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica**

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

## **3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas**

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

### **3.2.1. Tábuas Biométricas**

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	$i_x$	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	$q_x$	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	$q_x^i$	IBGE (separada por sexo)

### 3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

### 3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

### 3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

### 3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **foi considerado 1 ano de tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

### **3.2.6. Composição do Grupo Familiar**

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

### **3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses**

O **Fator de Capacidade dos Benefícios** (FC) e o **Fator Capacidade das Remunerações** (FC) utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

### **3.3. Custeio Administrativo**

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

#### **3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo**

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

#### **3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo**

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

### 3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - DAe$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

### 3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

### 3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

#### 3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

#### 3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será

constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

### 3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

### 3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresentar Déficit Atuarial, continuaremos aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

### 3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

#### 3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de  $n$  anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima,  $v$  corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa\_real\_anual\_de\_juros})^{-1}$$

#### 3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade  $x$ .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

#### 3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade  $x$ .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade  $x$ , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade  $x$ . Em nosso estudo estes valores serão denotados por  $Hx$ .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

### 3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade  $x$ . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade  $x$ , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem  $x+t$  anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos  $x+t$  anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

## 3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

### 3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

#### 3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor  $x$  é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que  $tf$  indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade  $x$  que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e  $FC$  é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

### 3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{t|} p_x^{aa} \times v^{t|} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP,  $y=x+tf$  é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade  $x$  tenha sobrevivido à idade de aposentadoria ( $y$ ) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade  $y+t$  (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

### 3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde  $x$  corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

### 3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times_{r-x} E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times r_{-x} E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde  $r_{-x} E_x^{aa}$  é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria  $r$  até a data presente  $x$ .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} \times \left( 1 - \frac{x-e}{r-e} \right)$$

Sendo:

$x - e =$  Tempo de Serviço Acumulado

$r - e =$  Tempo de Serviço Total

$x =$  Idade na data da avaliação

$e =$  Idade de ingresso no RPPS / Ente

$r =$  Idade na data da aposentadoria

### 3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde  $NumServ$  é o número total de servidores ativos,  $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s, t)$  é a remuneração atual do servidor  $s$  projetada atuarialmente para o tempo  $t$ . A probabilidade considerada é a do servidor de idade  $x$  permanecer ativo até a idade  $x+t$ .

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Nota-se que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

### 3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o

disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

### **3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses**

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

### **3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros**

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;
- Os segurados que deixam a atividade no Plano Financeiro são considerados para a reposição no Plano Previdenciário;
- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;
- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;
- Uso de **70%** da Geração Futura para o exercício de **2026**;
- 1 Geração Futura apenas considerada.

### **3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores**

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

#### **3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez**

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

### 3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

### 3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

### 3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{x:\overline{n}|} + {}_n p_x \cdot a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

### 3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

### 3.16. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

A Segregação de Massas se deu utilizando a data de corte encontrada que melhor se enquadra nos parâmetros do sistema. Foi usada a data de **01/05/2010**, de forma que todos os servidores ativos que foram admitidos posteriormente a essa data, bem como todos os servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data constituirão o Plano Previdenciário e os servidores ativos que foram admitidos anteriormente à data de corte dos Ativos, bem como os servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente a data de corte, comporão o Plano Financeiro.

### 3.17. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

### 3.17.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

$i_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$

$q_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  vir a falecer antes de atingir a idade  $x+1$

$q_{xq}^1$  - probabilidade de um inválido de idade  $x$  vir a falecer antes de completar  $x+1$  anos.

$l_x$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$l_x^{aa}$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

$l_x^1$  - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$W_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se desligar do plano antes de atingir a idade  $x+1$

$p_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$q_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$p_x^{ai}$  - probabilidade de um servidor ativo de idade  $x$  vir a se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$  e sobreviver até  $x+1$

$q_x^{ai}$  - probabilidade de um ativo de idade  $x$  se invalidar e falecer antes de atingir a idade  $x+1$

### 3.17.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de  $q_x, i_x, w_x, q_x^1$  são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de  $l^x$  foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade  $q^x$ .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade  $x$  é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade  $x$  é dado pelo número de sobreviventes de idade  $x$  (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade  $x$ .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade  $x$  é dado pelo somatório do número de inválidos de idade  $x-1$  que sobreviveram à idade  $x$ , com o número de indivíduos ativos de idade  $x-1$  que se invalidaram antes de atingir a idade  $x$ .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade  $x+1$  e o número de ativos válidos com idade  $x$ :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade  $x+1$  é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade  $x$  sobreviver até atingir a idade  $x+1$ , com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade  $x$  se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

### 3.18. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

**FM** = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

**CA** = Custeio Administrativo;

**FTS** = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

**TA** = Taxa de Administração aprovada em Lei.

**FA** = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

**DAP** = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

**DAe** = Valor empenhado com o custeio administrativo.

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

### 3.19. Premissas da Nota Técnica Atuarial

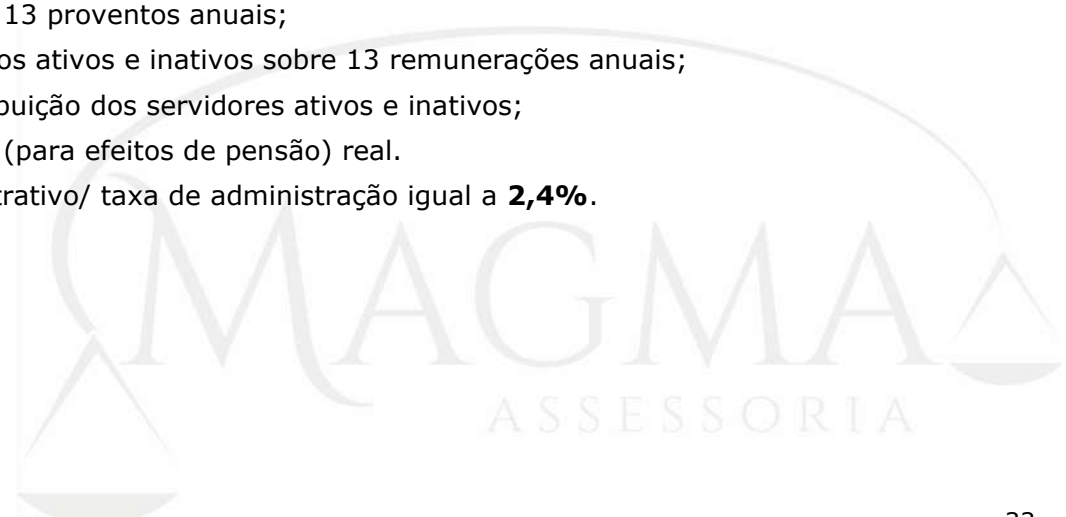
O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

#### 3.19.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n° 1.467/2022;

#### 3.19.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,72% a.a.**;
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1% aa.**;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0% aa.**;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2024 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 15% pela proporcionalidade dos tempos**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2,4%**.



## **4. Avaliação Atuarial**

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

### **4.1. Introdução**

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

### **4.2. Resultados**

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

#### **4.2.1. O Sistema Previdenciário**

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

#### 4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual - Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial vigente no sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **22,6%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2,4%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>20,74</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>7,17</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>5,69</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **36,6%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2,4%** referente às despesas administrativas.

##### 4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>20,74</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>7,17</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>5,69</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>

Representando assim **36,6%** da contribuição total.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	57.740.761,91
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	24.473.255,89
<b>Total do Ativo do Plano Financeiro</b>	<b>82.214.017,80</b>

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial. Foram encontrados os seguintes resultados:

**Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro**

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>82.214.017,80</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	828.746.053,43
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	486.801.938,26
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>1.315.547.991,69</b>
Contribuição Patronal	162.434.246,01
Contribuição Servidor (Ativos)	116.024.346,37
Contribuição Servidor (Aposentados)	66.020.039,18
Contribuição Servidor (Pensionistas)	2.132.235,18
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>346.610.866,74</b>
Receita Comprev a Conceder	154.859.943,13
Receita Comprev Concedidos	134.266.209,43
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>289.126.152,56</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>635.737.019,30</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	885.146.242,67
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	370.468.658,52
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	34.884.775,64
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>1.290.499.676,83</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	704.683.443,79
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	248.218.062,45
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	26.234.688,33
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	139.748.870,12

<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>1.118.885.064,69</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>2.409.384.741,52</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(1.691.433.704,41)</b>
Despesas Administrativas	19.889.719,69
Despesas RCC	24.862.357,88
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	210.857.619,03
Índice de Cobertura %	4,64
Custo Normal %	154,92
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

#### 4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual - Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial vigente no sistema para o Plano Previdenciário, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **22,6%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2,4%** referente às despesas administrativas, totalizando **25%** patronal.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>22,93</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>5,00</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,00</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,89</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>5,67</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,11</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **36,6%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2,4%** referente às despesas administrativas.

##### 4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,00</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,89</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,11</b>

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

##### 4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>22,93</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>5,00</b>

Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>5,67</b>
--	-------------

Representando assim **33,6%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	709.008.313,72
Aplicações em Segmento de Renda Variável	103.431.064,68
Aplicações em Segmento Imobiliário	3.029.613,99
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	60.068.609,36
<b>Total do Ativo do Plano Previdenciário</b>	<b>875.537.601,75</b>

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial em dois momentos; o primeiro deles considerando apenas a Geração Atual e posteriormente o segundo considerando a Geração Futura, conforme exposto na Nota Técnica Atuarial e permitido pela Portaria MPS nº 3.811/2024. Foram encontrados os seguintes resultados:

**Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Plano Previdenciário**

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>875.537.601,75</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	5.569.129.481,86
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	330.523.476,12
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>5.899.652.957,98</b>
Contribuição Patronal	924.475.337,82
Contribuição Servidor (Ativos)	779.678.077,99
Contribuição Servidor (Aposentados)	45.460.120,14
Contribuição Servidor (Pensionistas)	813.188,36
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>1.750.426.724,31</b>
Receita Compre a Conceder	187.696.316,91
Receita Compre Concedidos	159.712.735,80
<b>Receita Compre Total</b>	<b>347.409.052,71</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>2.097.835.777,02</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.135.662.275,24
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	495.088.097,62
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	30.541.618,60
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>1.661.291.991,46</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	887.319.018,37
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	35.491.263,79
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00

Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	33.878.810,41
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	108.062.253,65
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>1.064.751.346,22</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>2.726.043.337,68</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>247.330.041,07</b>
Despesas Administrativas	133.658.722,99
Despesas RCC	167.073.729,06
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	69.614.786,18
Índice de Cobertura %	139,37
Custo Normal %	25,48
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (13) e de conformidade com a Lei nº 9.717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 247.330.041,07**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 133.658.722,99**, já subtraídas da alíquota patronal. Os resultados separados entre Geração Atual e Geração Futura estão apresentados nos **ANEXOS Ia, Ib e Ic**.

#### 4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2,4%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **22,6%** para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **2,4%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Limeira**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

#### 4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de julho de 2025** do **Município de Limeira** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP

nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Limeira possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	3.507	62,85%	44,09	4.313,53	15.127.554,96	54,31%	3.983
Ativos Especial	746	13,37%	44,51	7.720,38	5.759.400,24	20,68%	970
<b>Ativos</b>	<b>4.253</b>	<b>76,22%</b>	<b>44,16</b>	<b>4.911,11</b>	<b>20.886.955,20</b>	<b>74,98%</b>	<b>4.953</b>
<b>Inativos</b>	<b>1.327</b>	<b>23,78%</b>	<b>65,60</b>	<b>5.251,08</b>	<b>6.968.184,17</b>	<b>25,02%</b>	<b>690</b>
Aposentados	1.131	20,27%	65,64	5.543,90	6.270.154,92	22,51%	690
Pensionistas	196	3,51%	65,40	3.561,37	698.029,25	2,51%	0
<b>Total</b>	<b>5.580</b>	<b>100,00%</b>	<b>49,26</b>	<b>4.991,96</b>	<b>27.855.139,37</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.643</b>

O Instituto aplica alíquota normal de contribuição previdenciária de **25%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 875.537.601,75**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 247.330.041,07**. As despesas administrativas representam **2,4%** dos **25%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 133.658.722,99**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

#### Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2024	2025	2026
Ativo	691.985.241,39	751.678.115,09	875.537.601,75
Alíquota Praticada	39%	39%	36,00%
Resultado Atuarial	<b>10.690.209,18</b>	<b>186.912.658,90</b>	<b>247.330.041,07</b>
Índice de Cobertura	<b>101,57</b>	<b>133,10</b>	<b>139,37</b>
Número de Servidores	3.943	4.314	4.253
Despesa com Servidores	16.237.035,89	19.852.976,26	20.886.955,20
Número de Aposentados	1.042	1.095	1.131
Despesa com Aposentados	5.138.251,90	5.863.940,34	6.270.154,92
Número de Pensionistas	189	198	196
Despesa com Pensionistas	617.073,53	663.296,67	698.029,25

Observa-se aumento significativo no superávit atuarial do sistema, decorrente principalmente dos bons resultados auferidos nas aplicações financeiras, que superaram a meta atuarial.

Crescimento Salarial			
2023/2022	2024/2023	2025/2024	Média
0,89%	0,91%	0,93%	0,91%

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência Municipal de Limeira**.

#### 4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de julho de 2025** do **Município de Limeira** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Limeira possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.318	45,92%	52,32	6.556,36	8.641.277,71	44,86%	1.475
Ativos Especial	353	12,30%	50,54	8.665,29	3.058.845,87	15,88%	424

<b>Ativos</b>	<b>1.671</b>	<b>58,22%</b>	<b>51,94</b>	<b>7.001,87</b>	<b>11.700.123,58</b>	<b>60,74%</b>	<b>1.899</b>
<b>Inativos</b>	<b>1.199</b>	<b>41,78%</b>	<b>66,11</b>	<b>6.307,77</b>	<b>7.563.017,18</b>	<b>39,26%</b>	<b>639</b>
Aposentados	960	33,45%	65,90	6.916,63	6.639.961,06	34,47%	639
Pensionistas	239	8,33%	66,95	3.862,16	923.056,12	4,79%	0
<b>Total</b>	<b>2.870</b>	<b>100,00%</b>	<b>57,86</b>	<b>6.711,90</b>	<b>19.263.140,76</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.538</b>

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **25%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 82.214.017,80**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 1.691.433.704,41**. As despesas administrativas representam **2,4%** dos **25%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 19.889.719,69**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

#### Comparativos dos últimos 3 exercícios

	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Ativo	127.040.341,64	125.700.091,72	82.214.017,80
Alíquota Praticada	39%	39%	39,00%
Resultado Atuarial	<b>(1.743.782.756,85)</b>	<b>(1.948.071.160,82)</b>	<b>(1.691.433.704,41)</b>
Índice de Cobertura	<b>6,60</b>	<b>6,06</b>	<b>4,64</b>
Número de Servidores	1.940	1.801	1.671
Despesa com Servidores	10.724.835,06	11.849.160,09	11.700.123,58
Número de Aposentados	787	868	960
Despesa com Aposentados	4.519.270,66	5.643.000,35	6.639.961,06
Número de Pensionistas	226	229	239
Despesa com Pensionistas	762.469,47	826.531,81	923.056,12

Observamos diminuição no déficit atuarial do Plano Financeiro causada pelo aumento na taxa de juros parâmetro utilizada na avaliação atuarial, que ao aumentar, reduz o impacto dos compromissos futuros quando trazidos a valor presente.

Crescimento Salarial			
2023/2022	2024/2023	2025/2024	Média
0,89%	0,91%	0,93%	0,91%

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência Municipal de Limeira**.

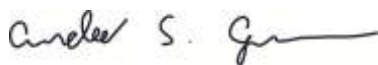
### Certificado

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

#### Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**  
MIBA: **2372**  
CPF: **313.458.998-23**  
Correio eletrônico: [andregrau@gmail.com](mailto:andregrau@gmail.com)  
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: \_\_\_\_\_



## 5. Anexos



## Anexo Ia

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Limeira – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Atual

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>875.537.601,75</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.876.734.867,22
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	330.523.476,12
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>3.207.258.343,34</b>
Contribuição Patronal	477.538.047,40
Contribuição Servidor (Ativos)	402.742.707,17
Contribuição Servidor (Aposentados)	45.460.120,14
Contribuição Servidor (Pensionistas)	813.188,36
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>926.554.063,07</b>
Receita Comprev a Conceder	187.696.316,91
Receita Comprev Concedidos	159.712.735,80
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>347.409.052,71</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>1.273.963.115,78</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	845.441.068,78
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	382.732.775,14
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	23.134.341,11
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>1.251.308.185,03</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	887.319.018,37
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	35.491.263,79
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	33.878.810,41
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	108.062.253,65
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>1.064.751.346,22</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>2.316.059.531,25</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>-166.558.813,73</b>
Despesas Administrativas	69.041.256,63
Despesas RCC	86.302.066,82
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	69.614.786,18
Índice de Cobertura %	84,02
Custo Normal %	34,08
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo Ib

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Limeira – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Futura

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.692.394.614,63
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>2.692.394.614,63</b>
Contribuição Patronal	446.937.290,42
Contribuição Servidor (Ativos)	376.935.370,82
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>823.872.661,24</b>
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>823.872.661,24</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	290.221.206,46
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	112.355.322,49
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	7.407.277,49
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>409.983.806,44</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>0,00</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>409.983.806,44</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>413.888.854,80</b>
Despesas Administrativas	64.617.466,36
Despesas RCC	80.771.662,24
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	15,23
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo Ic

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Limeira – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário – Gerações Consolidadas

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>875.537.601,75</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	5.569.129.481,86
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	330.523.476,12
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>5.899.652.957,98</b>
Contribuição Patronal	924.475.337,82
Contribuição Servidor (Ativos)	779.678.077,99
Contribuição Servidor (Aposentados)	45.460.120,14
Contribuição Servidor (Pensionistas)	813.188,36
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>1.750.426.724,31</b>
Receita Comprev a Conceder	187.696.316,91
Receita Comprev Concedidos	159.712.735,80
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>347.409.052,71</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>2.097.835.777,02</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.135.662.275,24
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	495.088.097,62
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	30.541.618,60
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>1.661.291.991,46</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	887.319.018,37
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	35.491.263,79
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	33.878.810,41
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	108.062.253,65
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>1.064.751.346,22</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>2.726.043.337,68</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>247.330.041,07</b>
Despesas Administrativas	133.658.722,99
Despesas RCC	167.073.729,06
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	69.614.786,18
Índice de Cobertura %	139,37
Custo Normal %	25,48
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo II

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Limeira - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2026	55.576.929,28	51.372.475,18	103.924.852,27	878.562.153,93
2027	57.298.133,96	51.851.744,90	101.060.291,66	886.651.741,13
2028	55.530.779,91	50.349.198,66	98.667.386,69	893.864.333,01
2029	53.743.868,42	48.900.615,26	96.566.603,64	899.942.213,06
2030	52.121.836,33	47.513.708,91	94.297.696,12	905.280.062,18
2031	50.340.475,24	46.089.255,56	92.326.691,94	909.383.101,04
2032	48.849.004,81	44.845.598,36	90.386.856,40	912.690.847,80
2033	47.268.894,89	43.610.359,23	88.855.006,33	914.715.095,59
2034	45.522.750,82	42.452.422,56	88.405.126,37	914.285.142,59
2035	43.844.872,18	41.339.079,52	88.018.182,33	911.450.911,96
2036	42.182.850,01	40.099.025,25	86.779.700,27	906.953.086,95
2037	40.344.880,24	38.972.421,81	86.945.157,00	899.325.232,00
2038	38.596.258,77	37.828.545,85	86.737.711,18	889.012.325,43
2039	36.877.424,71	36.618.485,08	85.873.048,73	876.635.186,49
2040	35.289.399,30	35.311.940,18	84.121.952,05	863.114.573,93
2041	33.747.476,71	34.050.291,74	82.390.318,62	848.522.023,76
2042	32.257.584,96	32.725.487,25	80.161.191,83	833.343.904,15
2043	30.708.129,54	31.198.130,07	76.867.416,87	818.382.746,89
2044	29.221.277,50	29.789.535,09	73.945.519,44	803.448.040,04
2045	27.681.122,30	28.412.120,14	71.453.574,25	788.087.708,22
2046	26.247.290,44	26.930.223,83	67.851.596,44	773.413.626,05
2047	24.934.633,64	25.555.754,08	64.399.844,44	759.504.169,33
2048	23.408.507,17	24.339.453,80	62.611.006,97	744.641.123,33
2049	21.952.970,86	23.133.710,17	60.552.637,19	729.175.167,18
2050	20.690.763,01	21.771.103,32	56.995.993,46	714.641.040,04
2051	19.633.566,42	20.350.215,36	52.402.216,48	702.222.605,34
2052	18.696.532,54	19.007.741,94	47.798.104,69	692.128.775,14
2053	17.544.768,39	17.625.117,36	44.836.006,15	682.462.654,74
2054	16.634.721,81	16.651.417,49	42.698.850,99	673.049.943,05
2055	15.889.622,94	15.932.795,29	41.287.287,81	663.585.073,46
2056	15.099.036,70	15.099.317,60	39.418.033,42	654.365.394,35
2057	14.348.164,77	14.180.486,76	36.749.971,65	646.144.074,24
2058	13.023.467,72	12.887.356,20	36.063.771,96	635.991.126,20
2059	12.041.851,48	11.910.760,65	34.819.062,69	625.124.675,64
2060	11.129.964,11	11.007.590,60	33.679.576,10	613.582.654,25
2061	10.278.675,43	10.051.217,18	31.871.705,82	602.040.841,03
2062	9.491.998,06	9.144.400,27	29.923.862,47	590.753.376,90
2063	8.592.488,60	8.190.374,27	28.596.580,72	578.939.659,05
2064	7.816.108,12	7.333.464,79	27.040.174,94	567.049.057,03
2065	7.076.070,38	6.484.350,80	25.351.945,76	555.257.532,44
2066	6.379.754,89	5.729.148,15	24.007.577,26	543.358.858,21
2067	5.809.260,15	5.055.321,88	22.303.818,33	531.919.621,91

2068	5.247.661,08	4.445.827,93	20.984.800,27	520.628.310,65
2069	4.681.819,94	3.893.412,22	20.108.905,17	509.094.637,63
2070	4.163.672,77	3.387.579,13	19.244.428,70	497.401.460,84
2071	3.686.509,44	2.933.451,28	18.458.418,59	485.563.002,97
2072	3.241.589,15	2.529.482,65	17.804.104,87	473.529.969,90
2073	2.844.307,66	2.163.528,50	17.114.792,25	461.423.013,80
2074	2.431.966,51	1.816.952,02	16.714.256,76	448.957.675,57
2075	2.067.343,32	1.517.077,06	16.313.684,15	436.228.411,80
2076	1.779.894,06	1.288.057,08	15.848.158,27	423.448.204,66
2077	1.546.255,89	1.106.166,85	15.268.439,01	410.832.188,39
2078	1.374.324,02	968.769,88	14.539.341,02	398.635.941,28
2079	1.227.388,69	851.528,64	13.853.932,31	386.860.926,30
2080	1.106.719,70	757.606,63	13.191.820,14	375.533.432,48
2081	1.014.707,65	684.829,15	12.494.664,75	364.738.304,53
2082	929.426,13	618.757,65	11.854.198,47	354.432.289,84
2083	838.576,90	552.760,84	10.717.273,73	345.106.353,85
2084	724.071,89	475.530,35	9.911.577,27	336.394.378,82
2085	586.774,90	383.632,91	9.381.464,36	327.983.322,27
2086	415.766,84	269.928,68	8.958.209,62	319.710.808,17
2087	281.569,85	181.958,09	8.488.918,06	311.685.418,05
2088	234.453,68	151.565,21	7.815.729,54	304.255.707,41
2089	204.107,89	131.965,57	7.095.111,84	297.496.669,02
2090	180.411,65	116.351,32	6.375.589,10	291.417.842,89
2091	157.920,26	101.612,80	5.669.637,28	286.007.738,68
2092	138.142,33	88.789,01	5.058.756,95	281.175.913,07
2093	126.533,30	81.161,02	4.472.327,38	276.911.280,01
2094	108.023,36	68.959,51	3.933.603,29	273.154.659,59
2095	73.000,68	46.454,75	3.521.537,29	269.752.577,73
2096	33.790,02	21.502,82	3.201.994,72	266.605.875,85
2097	12.109,48	7.706,06	2.851.856,11	263.773.835,29
2098	10.206,09	6.494,82	2.459.779,17	261.330.757,03
2099	6.808,73	4.332,81	2.122.311,83	259.219.586,74
2100	3.932,85	2.502,73	1.846.446,15	257.379.576,17
2101	2.571,61	1.636,47	1.607.882,04	255.775.902,22
2102	1.160,90	738,75	1.410.309,21	254.367.492,66
2103	103,15	65,64	1.258.601,70	253.109.059,75
2104	0,00	0,00	1.078.094,28	252.030.965,48
2105	0,00	0,00	917.144,67	251.113.820,81
2106	0,00	0,00	794.053,90	250.319.766,91
2107	0,00	0,00	702.191,67	249.617.575,24
2108	0,00	0,00	633.522,10	248.984.053,14
2109	0,00	0,00	545.116,19	248.438.936,96
2110	0,00	0,00	413.655,90	248.025.281,06
2111	0,00	0,00	250.320,91	247.774.960,15
2112	0,00	0,00	125.453,84	247.649.506,31
2113	0,00	0,00	90.937,13	247.558.569,17
2114	0,00	0,00	72.562,92	247.486.006,25
2115	0,00	0,00	58.862,45	247.427.143,80
2116	0,00	0,00	45.084,34	247.382.059,46
2117	0,00	0,00	29.236,98	247.352.822,49
2118	0,00	0,00	15.851,63	247.336.970,86

2119	0,00	0,00	5.303,10	247.331.667,76
2120	0,00	0,00	530,51	247.331.137,25
2121	0,00	0,00	408,97	247.330.728,28
2122	0,00	0,00	225,63	247.330.502,65
2123	0,00	0,00	213,24	247.330.289,41
2124	0,00	0,00	201,83	247.330.087,58
<b>2125</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46,51</b>	<b>247.330.041,07</b>



## Anexo III

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev	Parcelamento
0	858.765.301,92	1.064.751.346,22	0,00	45.460.120,14	813.188,36	159.712.735,80	858.765.301,92
1	853.354.515,44	1.058.162.819,38	0,00	45.275.553,36	808.293,97	158.724.456,61	853.354.515,44
2	847.943.728,96	1.051.574.292,54	0,00	45.090.986,58	803.399,58	157.736.177,42	847.943.728,96
3	842.532.942,48	1.044.985.765,70	0,00	44.906.419,80	798.505,19	156.747.898,23	842.532.942,48
4	837.122.156,00	1.038.397.238,86	0,00	44.721.853,02	793.610,80	155.759.619,04	837.122.156,00
5	831.711.369,52	1.031.808.712,02	0,00	44.537.286,24	788.716,41	154.771.339,85	831.711.369,52
6	826.300.979,47	1.025.220.651,57	0,00	44.352.719,46	783.822,02	153.783.130,62	826.300.979,47
7	820.890.589,42	1.018.632.591,12	0,00	44.168.152,68	778.927,63	152.794.921,39	820.890.589,42
8	815.480.199,37	1.012.044.530,67	0,00	43.983.585,90	774.033,24	151.806.712,16	815.480.199,37
9	810.069.809,32	1.005.456.470,22	0,00	43.799.019,12	769.138,85	150.818.502,93	810.069.809,32
10	804.659.419,27	998.868.409,77	0,00	43.614.452,34	764.244,46	149.830.293,70	804.659.419,27
11	799.249.029,22	992.280.349,32	0,00	43.429.885,56	759.350,07	148.842.084,47	799.249.029,22
12	788.457.088,74	979.138.327,28	0,00	43.060.896,59	749.561,28	146.870.780,67	788.457.088,74

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento	Outros
0	-230.557.741,26	1.962.024.443,51	1.225.207.789,87	779.678.077,99	187.696.316,91	0,00	0,00
1	-224.218.451,17	1.962.355.502,80	1.221.975.360,67	776.951.935,31	187.646.657,99	0,00	0,00
2	-217.878.941,79	1.962.686.562,09	1.218.742.812,51	774.225.692,30	187.596.999,07	0,00	0,00
3	-211.536.707,44	1.963.021.061,29	1.215.510.932,11	771.500.012,46	187.546.824,16	0,00	0,00
4	-205.190.481,09	1.963.358.740,89	1.212.278.870,22	768.774.179,56	187.496.172,20	0,00	0,00
5	-198.837.145,17	1.963.708.425,91	1.209.050.441,15	766.051.410,50	187.443.719,43	0,00	0,00
6	-192.481.516,63	1.964.061.155,03	1.205.822.667,46	763.329.194,16	187.390.810,04	0,00	0,00
7	-186.121.996,83	1.964.419.592,57	1.202.596.344,06	760.608.200,96	187.337.044,38	0,00	0,00
8	-179.755.882,32	1.964.782.903,43	1.199.369.483,39	757.886.754,64	187.282.547,72	0,00	0,00
9	-173.381.855,86	1.965.160.177,88	1.196.147.041,88	755.169.035,34	187.225.956,52	0,00	0,00
10	-167.002.870,18	1.965.542.920,70	1.192.925.321,56	752.451.924,26	187.168.545,06	0,00	0,00
11	-160.616.619,50	1.965.933.309,82	1.189.704.430,28	749.735.512,38	187.109.986,66	0,00	0,00
12	-147.884.467,69	1.966.694.697,66	1.183.272.439,84	744.310.947,02	186.995.778,49	0,00	0,00

## Anexo IV

### Relatório de Aposentados/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
8095941	27/05/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/06/2012	28/05/2026
7990171	22/09/1954	Ativo	MEDICO PLANTONISTA DO SAMU	11/01/2012	11/01/2023
8829915	02/12/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/03/2019	29/03/2025
7962211	16/03/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/09/2011	09/08/2025
8611201	26/06/1963	Ativo	PEEIEF 125H - ARTES	27/04/2016	18/04/2025
8064551	30/05/1968	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	04/05/2012	31/05/2024
7749797	18/10/1971	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL	10/06/2010	19/10/2022
7999214	22/07/1974	Ativo	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	01/02/2012	23/07/2025
7926831	05/12/1970	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/06/2011	06/12/2026
8217481	10/10/1965	Ativo	MERENDEIRO ESCOLAR	08/04/2013	11/10/2026
9297	18/11/1959	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	20/07/2016	09/05/2025
9192	04/01/1968	Ativo	GERENTE DE CENTRO COMUNITARIO	06/03/2014	06/03/2025
7859461	24/09/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/01/2011	25/09/2026
7752911	26/11/1955	Ativo	AUDITOR FISCAL	23/06/2010	27/11/2021
8385782	09/02/1969	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	22/05/2014	16/12/2022
7784431	30/10/1959	Ativo	PSICÓLOGO	02/09/2010	31/10/2025
8066761	11/10/1956	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	18/05/2012	18/05/2023
7989081	11/03/1963	Ativo	MÉDICO DIARISTA I	18/01/2012	12/03/2024
790276	26/09/1954	Ativo	MERENDEIRO ESCOLAR	14/05/2013	30/06/2026
7781092	23/08/1958	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	23/08/2010	01/03/2026
8233251	26/04/1970	Ativo	MONITOR	23/04/2013	27/04/2026
7952591	12/12/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/09/2011	12/09/2022
8591921	01/02/1965	Ativo	SECRETÁRIO DE ESCOLA	11/03/2016	01/02/2026
7926242	20/03/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2011	21/03/2024
7773311	03/06/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/08/2010	22/01/2024
8423711	03/03/1966	Ativo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/11/2014	24/11/2025
7863311	28/09/1957	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2011	31/01/2022
7954451	02/01/1956	Ativo	MEDICO PLANTONISTA DO SAMU	22/09/2011	22/09/2022
8297901	29/07/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/09/2013	10/03/2025
8039521	19/12/1964	Ativo	MONITOR	02/04/2012	17/12/2026
8528211	08/07/1954	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/06/2015	23/06/2026
7988432	09/08/1969	Ativo	MONITOR	09/01/2012	09/11/2026
8258672	01/08/1953	Ativo	MONITOR	03/06/2013	03/06/2024
7998232	28/11/1961	Ativo	MONITOR	03/02/2012	03/02/2023
8280251	12/05/1951	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/08/2013	12/08/2024
8154031	27/02/1968	Ativo	MERENDEIRO ESCOLAR	17/01/2013	28/02/2024
8502251	19/10/1956	Ativo	FISCAL DE OBRAS ESPECIALIZADO	17/04/2015	17/04/2026
8000311	01/05/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/02/2012	06/02/2023
8757751	13/03/1964	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO (SAAE)	16/04/2012	14/03/2025
8047971	04/09/1965	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	16/04/2012	16/04/2023
7988781	15/12/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/01/2012	17/09/2025
78657813	23/09/1974	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/02/2011	24/09/2025
790296	31/03/1965	Ativo	AGENTE DE TRÂNSITO	24/01/2014	04/03/2024
7999121	08/02/1962	Ativo	MEDICO PLANTONISTA DO SAMU	05/02/2012	01/07/2023
8297571	30/09/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/09/2013	16/09/2024
9178	26/06/1960	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	21/02/2014	21/02/2025

7984521	13/01/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/01/2012	14/01/2026
8074351	28/01/1961	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/05/2012	25/05/2023
8063313	03/06/1971	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	02/05/2012	04/06/2024
8002521	04/07/1961	Ativo	AGENTE DE TRÂNSITO	07/02/2012	02/08/2026
790279	01/05/1960	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	11/07/2013	02/05/2026
8065011	31/10/1960	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	09/05/2012	09/05/2023
7782901	29/06/1969	Ativo	MONITOR	27/08/2010	31/07/2026
8258322	07/10/1969	Ativo	MONITOR	03/06/2013	08/10/2025
8518412	02/09/1970	Ativo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/06/2015	03/09/2026
8829835	08/10/1959	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/2019	29/03/2025
8535421	31/03/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/08/2015	17/08/2026
7870275	20/10/1968	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2011	02/06/2022
8001122	28/04/1956	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/02/2012	06/02/2018
8094541	26/05/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/06/2012	27/05/2024
78720516	08/02/1962	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2011	30/04/2025
9298	27/07/1959	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2016	04/08/2022
8235111	01/04/1956	Ativo	ESTIMULADOR PEDAGÓGICO	24/04/2013	24/04/2024
7800221	13/01/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/09/2010	14/01/2023
8298711	25/07/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/09/2013	23/09/2024
7747741	09/12/1965	Ativo	MONITOR	26/05/2010	05/08/2026
7896582	29/09/1964	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/2011	18/04/2022
8145551	06/08/1966	Ativo	MERENDEIRO ESCOLAR	17/01/2013	20/08/2026
8542471	29/08/1970	Ativo	ENFERMEIRO	05/11/2015	05/11/2026
8752521	05/03/1963	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/2017	06/03/2024
9266	10/09/1957	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/2014	23/03/2024
8642344	19/12/1958	Ativo	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	14/06/2011	11/10/2018
7748471	19/10/1961	Ativo	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES	28/05/2010	20/10/2022
86538917	05/03/1970	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/09/2016	19/01/2025
7921611	07/12/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/05/2011	30/08/2026
7842651	21/07/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/11/2010	22/07/2020
7923311	18/02/1958	Ativo	DESENHISTA PROJETISTA	13/06/2011	13/06/2022
8461632	27/07/1969	Ativo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/03/2015	20/10/2026
8740432	04/10/1966	Ativo	AUXILIAR DE FARMÁCIA	20/06/2017	20/06/2023
7996112	10/08/1951	Ativo	MÉDICO DIARISTA I	27/01/2012	22/07/2024
7784511	20/06/1952	Ativo	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO	27/08/2010	27/08/2021
83029113	16/01/1972	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/08/2011	11/10/2025
8402461	16/01/1956	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/07/2014	04/07/2025
8074271	28/02/1969	Ativo	MONITOR	11/06/2012	07/12/2026
7740901	10/10/1968	Ativo	MONITOR	13/05/2010	11/10/2024
1288	15/01/1962	Ativo	PROCURADOR JURÍDICO	05/07/2012	16/01/2023
8139311	03/10/1967	Ativo	MERENDEIRO ESCOLAR	17/01/2013	17/01/2024
7927302	10/05/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/06/2011	23/11/2023
9071	18/02/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/05/2011	09/05/2022
7923141	16/04/1963	Ativo	AUXILIAR DE FARMÁCIA	07/06/2011	17/04/2024
7940071	28/06/1970	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2011	29/11/2026
7770211	29/10/1970	Ativo	MONITOR	17/08/2010	30/10/2026
8146521	26/09/1968	Ativo	MERENDEIRO ESCOLAR	08/03/2013	27/09/2024
8139821	29/08/1970	Ativo	MERENDEIRO ESCOLAR	17/01/2013	09/12/2026
8073111	17/01/1967	Ativo	MONITOR	28/05/2012	19/08/2023
8523411	09/08/1967	Ativo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/06/2015	17/06/2026
8069941	06/08/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/05/2012	07/08/2026

8608752	03/12/1968	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL	21/03/2011	23/02/2025
7852531	22/11/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/01/2011	10/01/2022
8532911	09/08/1967	Ativo	MONITOR	22/07/2015	22/07/2026
7853261	01/01/1964	Ativo	MONITOR	05/01/2011	02/03/2023
8016824	17/04/1975	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	12/03/2012	18/04/2026
8142451	15/08/1965	Ativo	MERENDEIRO ESCOLAR	17/01/2013	16/08/2026
7964682	09/11/1956	Ativo	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	03/10/2011	03/10/2017
7864206	09/05/1953	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	02/02/2011	06/05/2019
8147171	20/11/1965	Ativo	MERENDEIRO ESCOLAR	17/01/2013	21/11/2026
8091011	15/04/1970	Ativo	MONITOR	14/06/2012	16/04/2026

Quantidade	Salário Médio	Total
107	R\$ 5.799,47	R\$ 620.543,31

## Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
6975833	25/10/1974	Ativo	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	06/04/2005	26/10/2026
6298041	21/12/1974	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	14/03/1995	22/12/2026
6298042	21/12/1974	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	22/12/2026
6522111	03/11/1966	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	10/07/2000	29/12/2020
7044231	22/07/1974	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	01/06/1998	23/07/2026
7553971	24/02/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29/08/1991	25/02/2023
162921	10/10/1962	Ativo	GERENTE DA DIVISAO DE VIGILANC	05/07/1985	04/03/2018
7562022	09/05/1970	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	02/02/2009	10/05/2022
6292781	05/11/1969	Ativo	DENTISTA I	05/02/1998	04/06/2026
7279548	06/04/1968	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	01/02/2008	24/12/2025
790287	19/12/1970	Ativo	DENTISTA I	04/11/1996	20/12/2026
6354641	12/12/1976	Ativo	CHEFE DO SERVICIO DE ESCOLA DE	10/06/1998	13/12/2026
6351461	27/12/1972	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	16/02/1998	16/02/2025
6864331	16/06/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/04/2004	30/05/2026
613441	18/10/1968	Ativo	ASSESSOR DO DEPTO ESPORTE E LA	02/12/1996	02/12/2024
6857631	18/09/1957	Ativo	AUXILIAR GERAL	18/03/2004	19/09/2019
6847911	18/03/1963	Ativo	MONITOR	20/02/2004	28/11/2024
790285	25/02/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1991	02/12/2026
6675871	20/02/1957	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	04/03/2002	21/02/2024
6300042	20/12/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/02/1998	16/02/2025
6286031	02/04/1969	Ativo	DENTISTA I	20/01/1998	03/04/2019
7029861	09/07/1959	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/01/2006	10/07/2021
6352511	22/04/1970	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	01/06/1998	23/04/2024
790283	14/07/1968	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/03/1993	09/09/2021
7271722	16/11/1967	Ativo	AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES	04/01/2008	17/11/2024
7049892	08/12/1969	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	20/03/2006	09/12/2021
790303	25/03/1966	Ativo	MONITOR	23/05/2003	26/03/2023
6359101	07/05/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/02/1998	16/02/2025
169691	08/10/1955	Ativo	DENTISTA I	03/09/1985	17/02/2022
6646001	25/05/1963	Ativo	ENFERMEIRO	18/10/2001	26/05/2025
7690113	26/01/1965	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	03/02/2010	10/05/2026
7663562	07/05/1958	Ativo	MÉDICO DIARISTA I	01/10/2009	08/05/2020
6025	22/08/1964	Ativo	GERENTE DE CENTRO COMUNITARIO	05/12/2001	23/08/2021
6887201	01/03/1969	Ativo	BIÓLOGO	07/05/2004	28/02/2026

7926676	22/02/1972	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO	16/03/2010	18/12/2026
6754071	20/11/1966	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	12/08/2002	21/11/2023
6359612	17/10/1970	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	01/06/1998	31/05/2025
6513202	19/01/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	16/02/2025
6324901	29/03/1967	Ativo	DENTISTA I	06/03/1998	27/05/2023
6398771	25/03/1963	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/01/1999	27/12/2025
5134	18/11/1957	Ativo	EDUCADOR DE PROJETO SOCIAL	09/05/2000	19/11/2014
7756061	07/10/1967	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	22/01/2025
6302922	07/12/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	16/02/2026
7560246	09/06/1967	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	10/06/2024
6531011	01/05/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2000	23/05/2026
7515961	30/12/1964	Ativo	MONITOR	20/06/2008	14/12/2025
7690291	01/06/1952	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	03/02/2010	06/01/2025
619051	09/09/1969	Ativo	FONOAUDIÓLOGO	05/12/1996	10/09/2026
7555081	11/07/1966	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	12/07/2023
790298	16/11/1959	Ativo	MONITOR	12/04/2004	17/11/2016
6303812	05/07/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	16/02/2025
7708252	01/09/1973	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAC	22/03/2010	01/09/2025
7675141	29/03/1953	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	10/11/2009	10/11/2021
790289	22/10/1974	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	31/01/2007	04/12/2026
7046282	25/01/1969	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	17/03/2006	26/01/2026
7511972	19/04/1957	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	04/06/2008	24/09/2022
7771701	19/07/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/07/1998	20/07/2021
6882743	05/08/1963	Ativo	CHEFE DO SERVICO DE ROTAS E CO	19/04/2004	06/08/2020
6320912	08/08/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	16/02/2025
6979311	22/12/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/05/2005	10/10/2024
6833881	16/09/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/12/2003	17/09/2025
790299	25/05/1967	Ativo	MONITOR	17/11/2003	13/03/2026
7771531	25/11/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	26/07/2023
612041	12/05/1960	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	11/11/1996	06/12/2013
600891	06/09/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/1996	21/06/2026
7081191	04/06/1951	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	26/06/2006	11/12/2014
1193	24/06/1953	Ativo	ANALISTA DE SISTEMAS	05/04/2010	05/04/2022
1194	29/05/1952	Ativo	ANALISTA CONTÁBIL	05/04/2010	05/04/2022
6424281	15/11/1958	Ativo	ANALISTA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	13/09/2005	16/11/2020
260181	30/05/1957	Ativo	OFICIAL DE MANUTENCAO DE MAQUI	23/11/1981	18/04/2018
6929641	20/04/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/08/2004	21/04/2026
7630551	22/11/1956	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	23/06/2009	23/06/2021
7000023	23/04/1959	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	18/07/2005	10/12/2024
6563561	18/05/1956	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	07/02/2001	19/05/2018
6357311	28/10/1963	Ativo	DENTISTA I	09/06/1998	11/05/2024
6349642	10/12/1968	Ativo	DIRETOR ADMINISTRATIVO	18/05/1998	22/12/2026
790284	12/07/1960	Ativo	PSICÓLOGO	11/11/1996	13/07/2022
7003711	03/06/1969	Ativo	PROF. EDUCACAO FISICA	01/08/2005	04/06/2026
700371	03/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/08/2005	04/06/2026
6306671	29/08/1968	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	16/02/1998	23/07/2020
7044744	22/03/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/2006	04/04/2023
6306751	03/07/1967	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	30/05/1994	30/05/2021
608871	04/01/1965	Ativo	PROCURADOR JURÍDICO	06/11/1996	06/11/2020
7701161	06/11/1965	Ativo	MONITOR	10/03/2010	05/04/2026
6348081	10/02/1970	Ativo	GERENTE DA DIVISAO DE SUPRIMEN	05/05/1998	11/02/2024

410331	14/03/1969	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/03/1990	11/12/2026
6848641	19/04/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/02/2004	11/11/2025
7030871	25/12/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11/01/2006	26/12/2026
6276311	10/03/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/03/1995	11/03/2026
6638411	02/12/1953	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/08/2001	03/12/2015
7684213	28/07/1967	Ativo	AUXILIAR DE FARMÁCIA	16/12/2009	05/01/2025
620651	10/02/1957	Ativo	MÉDICO DIARISTA I	12/12/1996	31/12/2016
6992091	21/03/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27/06/2005	22/03/2026
7655976	05/03/1970	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	14/09/2009	05/09/2026
6924501	13/04/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/07/2004	14/04/2025
6869561	20/07/1969	Ativo	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/04/2004	21/07/2026
8610902	13/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	05/06/2002	17/02/2026
7274231	08/11/1965	Ativo	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE	04/01/2008	21/03/2026
7562453	09/11/1958	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/02/2009	10/12/2020
6114	08/01/1969	Ativo	PRESIDENTE	13/02/2002	08/03/2026
6521131	05/05/1968	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/07/2000	06/05/2025
6401661	03/07/1954	Ativo	MONITOR	09/02/1999	19/05/2024
6668071	24/05/1968	Ativo	MONITOR	02/01/2002	25/05/2025
6843921	30/01/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/02/2004	22/01/2025
6633951	15/08/1965	Ativo	CHEFE DO SERVICO SOCIAL EDUCAC	25/06/2001	30/05/2024
7277	27/03/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/05/2005	28/03/2021
789415	15/03/1952	Ativo	ENFERMEIRO	07/10/2002	07/08/2026
6713391	05/06/1958	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2002	20/09/2023
6744511	18/07/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/06/2002	19/07/2021
6746991	22/11/1963	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	05/07/2002	23/11/2025
6311592	21/09/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	20/09/2020
6684271	16/05/1969	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	11/03/2002	17/05/2026
8802302	17/10/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	18/10/2026
7761491	29/07/1968	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	16/02/2025
138711	23/11/1962	Ativo	CONTADOR GERAL	01/12/1980	24/11/2012
7557023	13/12/1963	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	02/02/2021
85411	02/08/1967	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/05/1988	30/04/2026
790307	21/09/1950	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/04/2004	12/04/2016
6836391	10/03/1956	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	29/12/2003	11/03/2023
6812021	05/08/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/06/2003	08/03/2024
6947621	16/02/1964	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	25/10/2004	17/02/2026
6863361	03/09/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/04/2004	04/09/2026
551151	10/01/1969	Ativo	GERENTE DA DIVISAO DE VIGILANC	20/05/1993	19/03/2022
6999771	27/07/1961	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	11/07/2005	28/07/2023
6312723	08/08/1966	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	16/02/1998	06/11/2021
516081	27/10/1969	Ativo	ENGENHEIRO	14/01/1993	14/01/2026
7265241	14/09/1957	Ativo	ENCARREGADO DE EXPEDIENTE (OBR	28/11/2007	18/01/2017
7286671	27/09/1954	Ativo	MONITOR	13/02/2008	13/02/2015
410841	09/03/1962	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1991	03/09/2023
6852591	25/06/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/03/2004	26/06/2021
8273	28/08/1959	Ativo	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	24/03/2009	29/08/2021
7073251	18/09/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	12/05/2006	12/07/2024
7666151	03/11/1960	Ativo	SECRETÁRIO DE ESCOLA	16/10/2009	16/10/2021
6313962	19/04/1969	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	16/02/1998	21/09/2022
6314002	21/10/1971	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	16/02/2025
7169101	02/01/1967	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	31/01/2007	03/01/2024

8364191	24/07/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/10/2000	10/09/2026
7048731	26/02/1967	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	20/03/2006	27/02/2024
6853301	05/01/1969	Ativo	ASSISTENTE DO PROGRAMA MAIS ME	15/03/2004	06/01/2026
7567502	02/02/1969	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	06/02/2009	10/03/2025
6323681	16/10/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1998	24/10/2022
7098411	20/10/1968	Ativo	ENFERMEIRO	31/07/2006	21/10/2025
6886311	13/05/1969	Ativo	MONITOR	06/05/2004	14/05/2026
6421691	20/05/1963	Ativo	CHEFE DO SERVICIO DE FISCALIZAC	10/05/1999	21/05/2025
6571231	09/11/1961	Ativo	MÉDICO PLANTONISTA II	13/03/2001	13/09/2025
599011	19/05/1969	Ativo	DIRETOR DE DIREITO TRABALHISTA	30/05/1996	20/05/2025
6806302	11/11/1964	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	02/06/2003	13/05/2024
6315742	29/01/1966	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	16/02/1998	02/03/2016
6280181	20/11/1971	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	17/02/1992	21/11/2023
610691	26/01/1969	Ativo	PSICÓLOGO	04/11/1996	27/01/2024
6374672	18/12/1967	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	27/07/1998	19/12/2024
6712821	13/12/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/2002	08/07/2018
7679132	14/10/1965	Ativo	ARRECADADOR DE PEDAGIO	24/11/2009	04/12/2025
126111	29/01/1967	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	15/01/1986	30/01/2021
7705153	24/08/1966	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO	18/03/2010	20/02/2024
6318172	01/06/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	15/09/2018
6354212	25/07/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/06/1998	31/05/2025
612551	02/09/1964	Ativo	PSICÓLOGO	28/11/1996	22/12/2016
7048651	16/11/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20/03/2006	17/11/2023
7690611	30/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	03/02/2010	01/07/2026
6852751	18/09/1961	Ativo	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/03/2004	19/09/2023
6860511	11/05/1956	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/03/2004	12/05/2018
6319142	30/08/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1998	16/02/2025
4855	06/01/1967	Ativo	DIRETOR DA PROTECAO SOCIAL	12/11/1999	07/01/2024
7038182	23/04/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2006	24/04/2023

Quantidade	Salário Médio	Total
<b>165</b>	<b>R\$ 8.619,56</b>	<b>R\$ 1.422.227,06</b>

## Anexo V

### CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	<b>ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	R\$	<b>875.537.601,75</b>
	<b>ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO</b>	R\$	<b>82.214.017,80</b>
	<b>TOTAL ATIVOS DOS PLANOS</b>	R\$	<b>957.751.619,55</b>

	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	R\$	<b>957.751.619,55</b>
--	---	-----	-----------------------

	<b>ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	R\$	-
	Ativos do Plano Previdenciário	R\$	-

<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	R\$	<b>875.537.601,75</b>
------------------------	---	-----	-----------------------

<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	R\$	<b>858.765.301,92</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	1.064.751.346,22
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$45.460.120,14)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$813.188,36)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$159.712.735,80)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>(R\$230.557.741,26)</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	1.962.024.443,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$1.225.207.789,87)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$779.678.077,99)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$187.696.316,91)
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções		-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>Plano de Amortização</b>	R\$	-
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos		
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>	R\$	<b>247.330.041,09</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$	247.330.041,09

	<b>ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO</b>	R\$	-
	Ativos do Plano Financeiro	R\$	-

<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	R\$	<b>82.214.017,80</b>
------------------------	---	-----	----------------------

<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	R\$	<b>916.466.580,90</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	R\$	1.118.885.064,69
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$66.020.039,18)
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$2.132.235,18)
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS		(R\$134.266.209,43)
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções		-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	R\$	<b>857.181.141,32</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$	1.335.251.754,40
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$207.186.323,58)

2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$116.024.346,37)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	(R\$154.859.943,13)
2.2.7.2.1.02.05	(-) Outras Deduções	-

<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>(R\$1.691.433.704,42)</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>(R\$834.252.563,10)</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos	(R\$834.252.563,10)
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>(R\$857.181.141,32)</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder	(R\$857.181.141,32)

<b>RESULTADO ATUARIAL</b>		
<b>Equilíbrio Atuarial</b>		<b>R\$ -</b>

## Anexo VI

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL Limeira – IBGE 2024 separada por sexo – Plano Financeiro

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>82.214.017,80</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	828.746.053,43
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	486.801.938,26
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>1.315.547.991,69</b>
Contribuição Patronal	162.434.246,01
Contribuição Servidor (Ativos)	116.024.346,37
Contribuição Servidor (Aposentados)	66.020.039,18
Contribuição Servidor (Pensionistas)	2.132.235,18
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>346.610.866,74</b>
Receita Comprev a Conceder	154.859.943,13
Receita Comprev Concedidos	134.266.209,43
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>289.126.152,56</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>635.737.019,30</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	885.146.242,67
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	370.468.658,52
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	34.884.775,64
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>1.290.499.676,83</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	704.683.443,79
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	248.218.062,45
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	26.234.688,33
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	139.748.870,12
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>1.118.885.064,69</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>2.409.384.741,52</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>-1.691.433.704,41</b>
Despesas Administrativas	19.889.719,69
Despesas RCC	24.862.357,88
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	210.857.619,03
Índice de Cobertura %	4,64
Custo Normal %	154,92
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo IX

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Limeira - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2026	32.512.624,77	34.139.017,25	112.792.004,40	36.073.655,42
2027	29.158.895,57	32.519.686,85	113.503.683,86	-15.751.446,02
2028	25.535.259,84	30.958.173,76	115.807.156,21	-75.065.168,63
2029	22.099.933,98	29.387.076,45	117.297.265,33	-140.875.423,53
2030	18.944.787,93	27.872.624,25	118.040.999,03	-212.099.010,37
2031	16.078.968,11	26.326.296,24	118.000.970,69	-287.694.716,71
2032	13.619.279,86	24.709.629,37	116.093.082,57	-365.458.890,05
2033	11.134.131,58	23.038.195,69	114.150.193,46	-445.436.756,23
2034	9.092.338,96	21.440.699,92	111.126.750,65	-526.030.467,99
2035	7.326.865,27	19.985.019,64	108.004.828,89	-606.723.411,96
2036	5.743.433,37	18.598.293,23	104.630.663,85	-687.012.349,22
2037	4.426.729,22	17.330.407,49	101.036.260,42	-766.291.472,92
2038	3.361.902,51	16.106.376,37	96.736.654,39	-843.559.848,44
2039	2.551.405,25	15.010.682,55	92.422.846,70	-918.420.607,33
2040	1.863.492,93	13.991.300,67	88.091.688,44	-990.657.502,18
2041	1.348.469,64	13.016.595,98	83.353.912,79	-1.059.646.349,34
2042	947.049,89	12.108.987,00	78.728.483,95	-1.125.318.796,39
2043	624.465,03	11.217.779,24	73.947.520,73	-1.187.424.072,86
2044	391.879,69	10.340.259,34	68.963.913,21	-1.245.655.847,05
2045	183.532,00	9.548.152,36	64.345.818,22	-1.300.269.980,91
2046	108.548,27	8.741.803,65	59.304.187,55	-1.350.723.816,54
2047	66.008,07	8.056.126,20	54.908.605,42	-1.397.510.287,69
2048	24.580,56	7.362.116,53	50.387.320,61	-1.440.510.911,22
2049	12.895,31	6.630.139,45	45.542.197,00	-1.479.410.073,46
2050	11.274,57	5.904.631,69	40.666.897,82	-1.514.161.065,02
2051	7.253,17	5.201.653,23	35.961.009,32	-1.544.913.167,94
2052	2.224,07	4.566.532,99	31.677.262,15	-1.572.021.673,03
2053	2.124,77	3.988.137,58	27.735.217,55	-1.595.766.628,22
2054	2.029,90	3.367.171,70	23.620.705,10	-1.616.018.131,73
2055	1.939,30	2.765.660,99	19.567.654,28	-1.632.818.185,72
2056	1.852,69	2.197.617,47	15.737.007,19	-1.646.355.722,76
2057	147,49	1.752.930,13	12.715.073,47	-1.657.317.718,60
2058	0,00	1.296.196,01	9.622.203,26	-1.665.643.725,86
2059	0,00	984.282,20	7.440.002,75	-1.672.099.446,41
2060	0,00	788.361,36	5.994.602,58	-1.677.305.687,62
2061	0,00	587.187,86	4.511.774,93	-1.681.230.274,70
2062	0,00	415.041,17	3.275.660,73	-1.684.090.894,25
2063	0,00	305.990,32	2.450.437,17	-1.686.235.341,09
2064	0,00	212.464,33	1.707.568,87	-1.687.730.445,63
2065	0,00	153.200,84	1.229.000,05	-1.688.806.244,85
2066	0,00	107.902,78	859.395,08	-1.689.557.737,14
2067	0,00	72.700,37	583.457,42	-1.690.068.494,19

2068	0,00	49.554,27	397.225,17	-1.690.416.165,09
2069	0,00	34.609,20	273.533,81	-1.690.655.089,70
2070	0,00	25.873,64	201.541,99	-1.690.830.758,05
2071	0,00	20.505,67	159.135,61	-1.690.969.387,99
2072	0,00	13.816,43	107.456,15	-1.691.063.027,71
2073	0,00	11.130,59	85.556,56	-1.691.137.453,67
2074	0,00	8.705,83	66.700,00	-1.691.195.447,84
2075	0,00	6.432,96	49.512,26	-1.691.238.527,13
2076	0,00	5.690,00	43.542,36	-1.691.276.379,49
2077	0,00	5.115,98	38.968,34	-1.691.310.231,85
2078	0,00	3.946,33	30.179,71	-1.691.336.465,22
2079	0,00	2.888,77	21.832,73	-1.691.355.409,19
2080	0,00	2.519,90	18.915,50	-1.691.371.804,78
2081	0,00	1.715,73	12.730,89	-1.691.382.819,94
2082	0,00	1.402,98	10.643,05	-1.691.392.060,01
2083	0,00	755,68	6.228,48	-1.691.397.532,81
2084	0,00	714,78	5.891,34	-1.691.402.709,37
2085	0,00	676,16	5.573,01	-1.691.407.606,22
2086	0,00	591,51	4.870,97	-1.691.411.885,68
2087	0,00	497,43	4.090,11	-1.691.415.478,36
2088	0,00	470,52	3.868,88	-1.691.418.876,72
2089	0,00	445,03	3.659,23	-1.691.422.090,92
2090	0,00	420,94	3.461,16	-1.691.425.131,14
2091	0,00	358,02	2.939,37	-1.691.427.712,49
2092	0,00	301,66	2.472,09	-1.691.429.882,93
2093	0,00	285,37	2.338,58	-1.691.431.936,14
2094	0,00	245,44	2.013,72	-1.691.433.704,41
2095	0,00	0,00	0,00	-1.691.433.704,41
2096	0,00	0,00	0,00	-1.691.433.704,41
2097	0,00	0,00	0,00	-1.691.433.704,41
2098	0,00	0,00	0,00	-1.691.433.704,41
2099	0,00	0,00	0,00	-1.691.433.704,41
<b>2100</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.691.433.704,41</b>

## Anexo X

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**Limeira - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Financeiro – Insuficiência Financeira**

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2026	32.512.624,77	34.139.017,25	112.792.004,40	0,00	36.073.655,42
2027	29.158.895,57	32.519.686,85	113.503.683,86	15.751.446,02	0,00
2028	25.535.259,84	30.958.173,76	115.807.156,21	59.313.722,61	0,00
2029	22.099.933,98	29.387.076,45	117.297.265,33	65.810.254,90	0,00
2030	18.944.787,93	27.872.624,25	118.040.999,03	71.223.586,85	0,00
2031	16.078.968,11	26.326.296,24	118.000.970,69	75.595.706,34	0,00
2032	13.619.279,86	24.709.629,37	116.093.082,57	77.764.173,34	0,00
2033	11.134.131,58	23.038.195,69	114.150.193,46	79.977.866,19	0,00
2034	9.092.338,96	21.440.699,92	111.126.750,65	80.593.711,77	0,00
2035	7.326.865,27	19.985.019,64	108.004.828,89	80.692.943,98	0,00
2036	5.743.433,37	18.598.293,23	104.630.663,85	80.288.937,25	0,00
2037	4.426.729,22	17.330.407,49	101.036.260,42	79.279.123,71	0,00
2038	3.361.902,51	16.106.376,37	96.736.654,39	77.268.375,51	0,00
2039	2.551.405,25	15.010.682,55	92.422.846,70	74.860.758,90	0,00
2040	1.863.492,93	13.991.300,67	88.091.688,44	72.236.894,84	0,00
2041	1.348.469,64	13.016.595,98	83.353.912,79	68.988.847,17	0,00
2042	947.049,89	12.108.987,00	78.728.483,95	65.672.447,06	0,00
2043	624.465,03	11.217.779,24	73.947.520,73	62.105.276,46	0,00
2044	391.879,69	10.340.259,34	68.963.913,21	58.231.774,18	0,00
2045	183.532,00	9.548.152,36	64.345.818,22	54.614.133,86	0,00
2046	108.548,27	8.741.803,65	59.304.187,55	50.453.835,63	0,00
2047	66.008,07	8.056.126,20	54.908.605,42	46.786.471,15	0,00
2048	24.580,56	7.362.116,53	50.387.320,61	43.000.623,52	0,00
2049	12.895,31	6.630.139,45	45.542.197,00	38.899.162,24	0,00
2050	11.274,57	5.904.631,69	40.666.897,82	34.750.991,56	0,00
2051	7.253,17	5.201.653,23	35.961.009,32	30.752.102,92	0,00
2052	2.224,07	4.566.532,99	31.677.262,15	27.108.505,09	0,00
2053	2.124,77	3.988.137,58	27.735.217,55	23.744.955,20	0,00
2054	2.029,90	3.367.171,70	23.620.705,10	20.251.503,50	0,00
2055	1.939,30	2.765.660,99	19.567.654,28	16.800.053,99	0,00
2056	1.852,69	2.197.617,47	15.737.007,19	13.537.537,03	0,00
2057	147,49	1.752.930,13	12.715.073,47	10.961.995,85	0,00
2058	0,00	1.296.196,01	9.622.203,26	8.326.007,25	0,00
2059	0,00	984.282,20	7.440.002,75	6.455.720,55	0,00
2060	0,00	788.361,36	5.994.602,58	5.206.241,22	0,00
2061	0,00	587.187,86	4.511.774,93	3.924.587,07	0,00
2062	0,00	415.041,17	3.275.660,73	2.860.619,56	0,00
2063	0,00	305.990,32	2.450.437,17	2.144.446,85	0,00
2064	0,00	212.464,33	1.707.568,87	1.495.104,54	0,00
2065	0,00	153.200,84	1.229.000,05	1.075.799,21	0,00
2066	0,00	107.902,78	859.395,08	751.492,30	0,00
2067	0,00	72.700,37	583.457,42	510.757,05	0,00

2068	0,00	49.554,27	397.225,17	347.670,90	0,00
2069	0,00	34.609,20	273.533,81	238.924,61	0,00
2070	0,00	25.873,64	201.541,99	175.668,35	0,00
2071	0,00	20.505,67	159.135,61	138.629,94	0,00
2072	0,00	13.816,43	107.456,15	93.639,72	0,00
2073	0,00	11.130,59	85.556,56	74.425,97	0,00
2074	0,00	8.705,83	66.700,00	57.994,17	0,00
2075	0,00	6.432,96	49.512,26	43.079,30	0,00
2076	0,00	5.690,00	43.542,36	37.852,36	0,00
2077	0,00	5.115,98	38.968,34	33.852,36	0,00
2078	0,00	3.946,33	30.179,71	26.233,38	0,00
2079	0,00	2.888,77	21.832,73	18.943,96	0,00
2080	0,00	2.519,90	18.915,50	16.395,60	0,00
2081	0,00	1.715,73	12.730,89	11.015,16	0,00
2082	0,00	1.402,98	10.643,05	9.240,07	0,00
2083	0,00	755,68	6.228,48	5.472,80	0,00
2084	0,00	714,78	5.891,34	5.176,56	0,00
2085	0,00	676,16	5.573,01	4.896,85	0,00
2086	0,00	591,51	4.870,97	4.279,46	0,00
2087	0,00	497,43	4.090,11	3.592,68	0,00
2088	0,00	470,52	3.868,88	3.398,36	0,00
2089	0,00	445,03	3.659,23	3.214,20	0,00
2090	0,00	420,94	3.461,16	3.040,22	0,00
2091	0,00	358,02	2.939,37	2.581,35	0,00
2092	0,00	301,66	2.472,09	2.170,43	0,00
2093	0,00	285,37	2.338,58	2.053,21	0,00
2094	0,00	245,44	2.013,72	1.768,28	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Anexo X

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	916.466.580,90	1.118.885.064,69	0,00	66.020.039,18	2.132.235,18	134.266.209,43
1	910.423.728,66	1.111.737.431,34	0,00	65.784.284,21	2.120.925,06	133.408.493,41
2	904.380.876,42	1.104.589.797,99	0,00	65.548.529,24	2.109.614,94	132.550.777,39
3	898.338.406,73	1.097.442.164,64	0,00	65.312.391,72	2.098.304,82	131.693.061,37
4	892.297.324,46	1.090.294.531,29	0,00	65.074.866,78	2.086.994,70	130.835.345,35
5	886.256.559,16	1.083.146.897,94	0,00	64.837.024,87	2.075.684,58	129.977.629,33
6	880.217.134,64	1.075.999.264,59	0,00	64.597.842,18	2.064.374,46	129.119.913,31
7	874.178.397,57	1.068.851.631,24	0,00	64.357.972,04	2.053.064,34	128.262.197,29
8	868.141.421,55	1.061.703.997,89	0,00	64.116.340,85	2.041.754,22	127.404.481,27
9	862.104.445,53	1.054.556.364,54	0,00	63.874.709,66	2.030.444,10	126.546.765,25
10	856.068.436,97	1.047.408.731,19	0,00	63.632.111,01	2.019.133,98	125.689.049,23
11	850.034.622,77	1.040.261.097,84	0,00	63.387.318,00	2.007.823,86	124.831.333,21
12	838.318.269,79	1.026.398.766,85	0,00	62.927.439,96	1.985.203,62	123.167.853,48

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBaC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	857.181.141,32	1.335.251.754,40	207.186.323,58	116.024.346,37	154.859.943,13	857.181.141,32
1	861.597.164,16	1.336.154.070,10	205.199.822,34	114.605.418,35	154.751.665,25	861.597.164,16
2	866.014.970,01	1.337.056.385,80	203.212.281,01	113.185.747,41	154.643.387,37	866.014.970,01
3	870.456.089,24	1.337.987.444,60	201.229.919,03	111.769.776,01	154.531.660,32	870.456.089,24
4	874.925.728,17	1.338.958.452,21	199.257.020,46	110.360.564,16	154.415.139,42	874.925.728,17
5	879.409.884,57	1.339.944.158,03	197.285.256,19	108.952.162,53	154.296.854,74	879.409.884,57
6	883.917.950,78	1.340.963.360,76	195.321.429,18	107.549.430,37	154.174.550,43	883.917.950,78
7	888.446.588,79	1.342.006.018,21	193.360.925,71	106.149.072,16	154.049.431,55	888.446.588,79
8	892.991.710,99	1.343.079.399,15	191.410.879,14	104.756.183,16	153.920.625,86	892.991.710,99
9	897.544.592,73	1.344.152.780,09	189.456.306,17	103.360.061,02	153.791.820,17	897.544.592,73
10	902.120.493,37	1.345.253.378,23	187.506.087,41	101.967.049,03	153.659.748,42	902.120.493,37
11	906.707.035,24	1.346.384.379,85	185.569.524,89	100.583.791,48	153.524.028,24	906.707.035,24
12	915.755.101,06	1.348.534.759,87	181.696.399,85	97.817.276,38	153.265.982,58	915.755.101,06

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2026.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2025.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :

